



RESOLUÇÃO 048/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo de aplicação do recurso repassado à entidade Lar da Criança e do Adolescente Menino Jesus - LARCAMJE referente a parcela 02/04, bem como a alteração do plano de aplicação da mesma parcela do projeto "Mantendo a Qualidade".

Sessão plenária nº 14/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 15 de maio de 2013.

André Luiz Seixas,
Presidente CMDCA.